



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



## PROJETO DE LEI

Nº 01/2026

12 de janeiro de 2026

## DESPACHO

APROVADO EM Única VOTAÇÃO

POR 8 VOTOS FAVORÁVEIS

0 VOTOS CONTRÁRIOS

EM 26/01/26 Marlon Gabriel Oloko

**PRESIDENTE**  
Marlon Gabriel Oloko  
Presidente da Câmara  
Municipal de Dumont/SP

*“Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do Prefeito, do Vice-Prefeito e dos Secretários Municipais de Dumont para o mandato compreendido entre 2025 e 2028, de acordo com a Lei nº 1.878 de 11 de janeiro de 2023”.*

**A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUMONT**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, submete à elevada apreciação desta Douta Edilidade o seguinte projeto de Lei:

**Art. 1º** - Fica concedida a “Revisão geral Anual” de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos) referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses ao subsídio do Prefeito Municipal de Dumont, mandato 2025/2028, alterando o valor para R\$ 15.639,00 (quinze mil, seiscentos e trinta e nove reais), a ser pago mensalmente até nova atualização, observados os parâmetros constitucionais e legais.

**Art. 2º** - Fica concedida a “Revisão geral Anual” de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos) referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses ao subsídio do Vice-Prefeito Municipal de Dumont, mandato 2025/2028, alterando o valor para R\$ 8.340,80 (oito mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), a ser pago mensalmente até nova atualização, observados os parâmetros constitucionais e legais.



# Câmara Municipal de Dumont

## Estado de São Paulo



**Art. 3º** - Fica concedida a “Revisão geral Anual” de 4,26% (quatro inteiros e trinta e oito centésimos) referente ao IPCA acumulado de 12 (doze) meses aos subsídios dos Secretários Municipais do Poder Executivo de Dumont, alterando o valor para R\$ 8.340,80 (oito mil, trezentos e quarenta reais e oitenta centavos), a ser pago mensalmente até nova atualização, observados os parâmetros constitucionais e legais.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei onerarão dotações orçamentárias próprias, constantes do orçamento vigente a partir de sua produção de efeitos, em conformidade com o disposto no art. 6º.


**Art. 6º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2026.

**Sala das Sessões Vereador Francisco Pedro Facchini, 26 de janeiro de 2.026.**

  
**MARLON GABRIEL OLOKO**  
Marlon Evulusom - Vereador - PP

  
**MÁRCIA ROZOLIM**  
=Vereadora (PRD)=

  
**PEDRO EGNALDO DIANA**  
Vereador PL

  
**CÉSAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO**  
Césinha Barbeiro - Vereador MDB



# Câmara Municipal de Dumont

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA

Projeto de Lei 01/2026

**Caros Colegas,**

Nobres pares,

A presente propositora tem por objetivo conceder a “Revisão geral Anual” de 4,26% (quatro inteiros e vinte e seis centésimos) referente ao IPCA acumulado dos últimos 12 (doze) meses, aos subsídios mensais do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais, em respeito à Lei Municipal nº 1.878 de 11 de janeiro de 2023.

Oportuno destacar que este não é um aumento real, mas uma atualização da inflação.

E nos moldes propostos neste Projeto de Lei, os subsídios do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais estão fixados dentro dos patamares permitidos. O valor proposto a título de subsídio ao Prefeito, Vice-Prefeito e Secretários Municipais passa a vigorar a partir de 1º de janeiro de 2026.

Vale dizer que esta medida é de competência específica da Câmara, na esteira do entendimento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

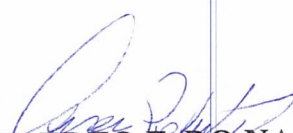
Em razão do exposto, consideramos ser de suma importância a aprovação da presente propositora.

Em razão do exposto, consideramos ser de suma importância a aprovação da presente propositora.

  
**MARLON GABRIEL OLOKO**  
Marlon Evolusom - Vereador - PP

  
**MÁRCIA ROZOLIM**  
=Vereadora (PRD)=

  
**PEDRO EGNALDO DIANA**  
Vereador PL

  
**CÉSAR ROBERTO F. DO NASCIMENTO**  
Césinha Barbeiro - Vereador MDB